



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1419/2019

“Dispõe sobre Abertura do Crédito Especial Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 91.743,00** (noventa e um mil, setecentos e quarenta e três reais), proveniente do **Recurso de Custeio Samu Estadual**.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, proveniente de repasse do Governo Estadual.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar ficha e suplementar, se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações inerente ao recurso.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2088.0000 – MANUTENÇÃO DA BASE DO SAMU

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE	VALOR
	REC.	
FICHA: 496 3.1.90.11.33 – Gratificação por exercício de funções	Governo Estadual	R\$ 91.743,00
TOTAL		R\$ 91.743,00

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis - RO, aos dezoito dias do mês de
dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 18/12/19

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 18/12/19 a: 17/01/20
Assinatura:
Gleixcineia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO